

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ENA PROFGEO 2021 PROGRAD/UFSM N.º 045/2021

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

Sétima retificação: mudança no prazo para convocação para desempate

A Comissão Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, no exercício das suas atribuições, definidas pelo artigo n.º 7 do Regimento Geral do PROFGEO, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso (ENA) PROFGEO 2021. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, NISA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da Universidade Federal de Santa Maria, UFSM. São ofertadas 101 vagas, distribuídas entre as instituições associadas (Anexo A).

O processo seletivo, regido pela legislação vigente, é composto de uma prova com dez questões objetivas e uma redação a ser realizada na modalidade virtual, no dia 07 de novembro de 2021, das 8h às 13h, através da sala virtual de prova no Google Meet e do sistema de prova Moodle.

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA.....	2
2. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA.....	3
3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO.....	4
4. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS.....	4
5. ENDEREÇO DE E-MAIL.....	6
6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO.....	7
7. INSCRIÇÃO.....	8
8. ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	11
9. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM SALA VIRTUAL DE PROVA.....	12
10. CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO.....	13
11. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.....	13
12. CLASSIFICAÇÃO.....	17
13. RESULTADOS E RECURSOS.....	18
14. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA.....	20
15. CONCESSÃO DE BOLSAS.....	20
16. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS.....	23
ANEXO B - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.....	24
ANEXO C - COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPATE.....	25

1. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Procedimentos referentes à inscrição		
Solicitação de isenção	08 a 10/09/2021	Página do processo: http://ufsm.br/seletivo-profgeo
Resultado dos pedidos de isenção	14/09/2021	Página do processo
Inscrição	08/09/2021 a 11/10/2021	Página do processo
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	08/09/2021 a 14/10/2021	Preferencialmente no Banco do Brasil.
Lista de pessoas inscritas com sala virtual de prova	20/10/2021	Página do processo
Solicitação de inclusão do nome na lista	21/10/2021 até as 17h	Página do processo
Procedimentos referentes ao envio de links e logon		
Envio, por e-mail, de mensagem com <i>link</i> para a sala virtual e para o sistema de prova Moodle com <i>logon</i>	22/10/2021	E-mail da pessoa inscrita.
Solicitação de correção do e-mail e de reenvio da mensagem com <i>links</i> e <i>logon</i>	25/10/2021 até as 17h	Via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
Reenvio, por e-mail, de mensagem com <i>link</i> para a sala virtual e para o sistema de prova Moodle com <i>logon</i>	26/10/2021	Via e-mail da pessoa inscrita
APLICAÇÃO DA PROVA	07/11/2021 das 8h às 13h	Página do processo
Divulgação de resultados e interposição de recursos		
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	08/11/2021	Página do processo
Solicitação de recurso ao gabarito	10/11/2021 até as 17h	Via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva após recursos	19/11/2021	Página do processo
Lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Até 07/12/2021	Página do processo

ETAPA	DATA	LOCAL
Solicitação de recurso às notas das provas	08/12/2021 até as 17h	Via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
Convocação para desempate (se houver)	Até 21/12/2021	Página do processo
Resultado preliminar do PS ENA PROFGEO 2021	Até 27/12/2021	Página do processo
Solicitação de recurso ao resultado preliminar	28/12/2021 até as 17h	Via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
Consulta do desempenho individual	A partir de 06/01/2022	Portal do Desempenho
Resultado definitivo do PS ENA PROFGEO 2021 - Classificação Final	Até 06/01/2022	Página do processo

1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA

2.1 O Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional, PROFGEO, é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, reconhecido e avaliado pela CAPES, credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, e validado pelo Ministério da Educação.

2.2 O PROFGEO tem como objetivo proporcionar formação geográfica consistente, atualizada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando dar ao egresso a qualificação para o exercício profissional de professor de Geografia, outorgando-lhe o título de Mestre em Ensino de Geografia.

2.3 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFGEO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

2.4 As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, de forma presencial, remota ou à distância, conforme determinação da Comissão Acadêmica Institucional de cada uma das unidades que integram a Rede Nacional.

2.5 O ENA PROFGEO 2021 oferecerá 101 (cento e uma) vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (Anexo A).

2.5.1 A distribuição das vagas (Anexo A) segue a regulamentação de cada Instituição Associada.

2.5.2 O total de vagas, 101 (cento e uma), conta com financiamento do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica, PROEB, da CAPES, que tem por objetivo conceder apoio à formação continuada em nível de pós-graduação *stricto sensu* a professores da rede pública de educação básica.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso as pessoas que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a)** ser portadora de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- b)** atuar como professor ou professora de Geografia em qualquer ano da Educação Básica;
- c)** seguir os prazos e procedimentos de inscrição e realização da prova de acordo com este Edital.

4. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, ao Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, são destinadas vagas dos cursos previstos neste Edital ao Sistema de Cotas, nas modalidades a seguir, de acordo com a distribuição apresentada no Anexo A.

4.2 Modalidades de cotas:

- a) L1-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);
- b) L2-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);
- c) L5-** Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012).

d) L6- Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino **Fundamental** em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

e) L9- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

f) L10- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

g) L13- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012);

h) L14- Pessoa com deficiência, nos moldes da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Recomendação nº 03, de 01/12/2012), que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012);

4.3 Ampla Concorrência (AC)- pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

4.4 Antes de optar por uma modalidade de cota, a pessoa interessada deve verificar se está de acordo com as exigências descritas neste Edital e na legislação vigente: Lei n.º 12.711, de agosto de 2012, Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

4.5 As pessoas inscritas pela Cota L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 devem estar de acordo com o previsto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. Se classificadas, têm seus casos avaliados e, caso alguma irregularidade seja identificada, estão sujeitas à perda da vaga, mesmo após a matrícula.

5. ENDEREÇO DE E-MAIL

5.1 Devido às restrições impostas pela pandemia, o processo seletivo ENA PROFGEO 2021 será realizado na modalidade virtual. Assim, todas as etapas requerem que a pessoa inscrita esteja on-line e siga corretamente os acessos e *links* descritos neste Edital e no tutorial de Instruções para a realização da prova a ser publicado na página do processo.

5.2 O processo seletivo on-line está vinculado ao e-mail informado no momento da inscrição e o seu cadastro correto determina a efetiva participação no certame, ou seja, neste processo, o e-mail é considerado um documento de identificação da pessoa inscrita.

5.3 A pessoa inscrita deve se certificar de possuir e manter a senha de acesso para o e-mail digitado, pois os *links* para ingressar na sala virtual de prova e no sistema de prova Moodle serão enviados exclusivamente para este endereço eletrônico.

5.4 Caso o e-mail tenha sido informado incorretamente durante o processo de inscrição, a pessoa inscrita deve solicitar a sua alteração através de mensagem para falecom@coperves.ufsm.br, até as 17h do dia 22 de outubro de 2021, em que devem constar o nome completo da pessoa inscrita, o número da inscrição homologada, a instituição escolhida, o sistema de vagas e o *e-mail* correto que será utilizado para acessar a sala virtual e o sistema de prova.

5.5 O endereço de e-mail NÃO será corrigido, modificado ou alterado após as 17h do dia 22 de outubro de 2021.

5.6 A pessoa inscrita que informar incorretamente o e-mail, não requisitar a alteração no prazo previsto, não o acessar ou não o acompanhar regularmente observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo ENA PROFGEO 2021 e estará automaticamente eliminada do certame.

6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

6.1 A pessoa que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

6.2 O período para solicitação de isenção será de 03 a 10 de setembro de 2021, até as 23h59min, através do sistema de inscrições disponível na página do processo seletivo.

6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se

a) em Opções de inscrição, selecionar uma das Instituições Associadas descritas no Anexo A deste Edital. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente dentro dos prazos previstos. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.

c) preencher os campos destinados às informações pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome completo da mãe, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade da pessoa interessada são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

d) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar o seu Número de Identificação Social (NIS) corretamente.

6.4 A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

6.5 No dia 14 de setembro de 2021, estará disponível, na página do processo, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

6.5.1 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

6.6 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

6.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 14 de setembro e **13 de outubro de 2021**.

6.7.1 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição ao processo seletivo ENA PROFGEO 2021 será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.1 Processo de inscrição

7.1.1 Para se inscrever no processo seletivo ENA PROFGEO 2021, a pessoa interessada deve ser portadora de diploma de curso superior de licenciatura em Geografia e atuar como professor ou professora de Geografia em qualquer ano da Educação Básica.

7.1.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, deve-se OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

7.1.3 A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, no período de 03 de setembro a 09 de outubro de 2021, até as 23h59 (ver Apêndice A).

7.1.4 Ao acessar o sistema de inscrições, deve-se

- a)** em Opções de inscrição, selecionar uma das Instituições Associadas descritas no Anexo A deste Edital. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;
- b)** na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas. Essa opção não pode ser alterada após a finalização da inscrição. Para optar por um sistema de vagas diferente, é necessário realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente. O não preenchimento de todos os requisitos da cota implica a perda da vaga da pessoa classificada.
- c)** preencher o formulário referente aos dados pessoais: nome completo, nome social (se for o caso), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”.
- d)** preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside;
- e)** preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte;
- f)** preencher as informações adicionais sobre a situação e a justificativa para assistência no dia da prova, caso seja pessoa com deficiência e tenha optado pela assistência no formulário para dados pessoais;
- g)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- h)** clicar em Finalizar.

7.1.5 Em cada etapa descrita no item 7.1.4, alíneas ‘a’ até ‘g’, após conferir o preenchimento, deve-se clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

7.1.6 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

7.1.7 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

7.1.8 O número de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do sistema de inscrições na página do processo, aba “Pesquisar inscrição”.

7.1.9 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEIO 2021 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

7.2 Pagamento da GRU

7.2.1 Na página descrita no item 7.1.6, deve-se clicar no *link* “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

7.2.2 O pagamento da inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), deve ser efetuado no período de 03 de setembro a **13 de outubro de 2021**, preferencialmente no Banco do Brasil. Pagamentos fora desse prazo não serão processados.

7.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

7.2.4 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação desta inscrição.

7.2.5 A pessoa interessada deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta obtido na ficha de inscrição, (ver item 7.1.6), 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa. Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis.

7.2.6 Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da ‘Lista de pessoas inscritas com sala virtual de prova’ a fim de conferir se

a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 9.2 deste Edital.

7.2.7 Finalizada a inscrição, os dados informados, exceto o e-mail, não podem ser alterados. Caso seja necessário informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição e, também, o pagamento da taxa de inscrição correspondente, pois cada inscrição está vinculada a sua própria GRU.

7.2.8 O valor pago não será restituído em nenhuma hipótese.

8. ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a pessoa interessada deverá informar, no processo de inscrição, se precisa de assistência específica no dia da prova.

8.2 Para garantir o atendimento a que tem direito, a pessoa com deficiência deverá realizar a inscrição conforme o 7 deste Edital e

- a)** preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;
- b)** marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;
- c)** anexar, na aba Informações adicionais, o comprovante de situação de deficiência - parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) -, digitalizado em formato PDF;
- d)** digitar, ainda na aba Informações adicionais, a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização das provas.

8.3 O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, para a prova on-line, há disponibilidade de auxílio na leitura da prova, intérprete de Libras e tempo extra de uma hora.

8.4 A pessoa com deficiência visual é responsável pelo *software* e *hardware* necessários para a realização da sua prova.

8.5 Por analogia à lei n.º 13.872/19, a candidata lactante tem o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a prova. Para tanto, deve requerer tempo extra de uma hora e descrever sua condição no campo para justificativa. No dia da prova objetiva, a

lactante terá direito a interromper a realização da prova on-line e amamentar por trinta minutos a cada vez.

8.6 A pessoa que, nos prazos e condições previstos neste Edital, não preencher corretamente os formulários de inscrição ou que não pagar a taxa de inscrição (no caso de inscrição não isenta do pagamento) não tem as prerrogativas referentes à sua condição para realizar a prova.

8.7 Após o prazo de inscrição, 03 de setembro a 09 de outubro de 2021, não será realizada a inclusão de nomes na relação de pessoas com deficiência inscritas neste processo seletivo.

9. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM SALA VIRTUAL DE PROVA

9.1 No dia 15 de outubro de 2021, será publicada uma lista com o nome das pessoas inscritas e a respectiva sala virtual de prova na página do processo. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

9.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até as 17h do dia 18 de outubro de 2021.

9.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF, a data de nascimento e a entidade associada escolhida, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

9.4 Após as 17h do dia 18 de outubro de 2021, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

9.5 Cada pessoa participará do processo seletivo ENA PROFGEIO 2021 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

10. CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

10.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2021 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com

- a) 10 (dez) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) **redação de 400 a 700 palavras** (prova discursiva).

10.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova em anexo (Anexo B).

10.3 A prova com as questões objetivas e a **redação** será realizada na modalidade virtual, no dia 07 de novembro de 2021, das 8h às 12h, horário de Brasília, conforme o item 11 deste Edital.

11. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 Links para a sala virtual de prova e a plataforma Moodle

11.1.1 No dia 21 de outubro de 2021, após as 16h, será enviada uma mensagem ao endereço de e-mail cadastrado durante o processo de inscrição, contendo

- a) um *link* para a sala virtual de prova, no aplicativo Google Meet, da Google LLC © e
- b) um *link* para o sistema de prova Moodle, com *login* e senha de acesso.

11.1.2 A pessoa inscrita visualizará, na mensagem referida no item 11.1.1, outras informações pertinentes à realização da prova.

11.1.3 Acessar o *e-mail*, no dia 21 de outubro de 2021, ler atentamente toda a mensagem e realizar os testes de senhas, *links*, arquivos e informações nela contidos é obrigatório e de responsabilidade da pessoa inscrita.

11.1.4 Caso o *e-mail* tenha sido informado incorretamente durante o processo de inscrição, a pessoa inscrita deve solicitar a alteração do endereço eletrônico através de mensagem para falecom@coperves.ufsm.br, até as 17h do dia 22 de outubro de 2021, em que devem constar o nome completo da pessoa inscrita, o número da inscrição homologada, o sistema de vagas e o *e-mail* correto que será utilizado para acessar a sala virtual e o sistema de prova.

11.1.5 Após as 17h do dia 22 de outubro de 2021, as solicitações de retificação do *e-mail* não serão atendidas.

11.1.6 A pessoa que informar incorretamente o *e-mail*, que não requisitar a alteração no dia 22 de outubro de 2021, até as 17h, que não o acessar ou não o acompanhar regularmente, observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, e, portanto, não participará do certame.

11.1.7 Conferir o *e-mail* durante o processo de inscrição e acompanhar regularmente as mensagens recebidas na caixa de entrada ou de SPAM são responsabilidades da pessoa inscrita.

11.1.8 Os *links*, usuários e as senhas recebidos devem ser OBRIGATORIAMENTE testados. Caso os *links* não sejam direcionados corretamente, a pessoa inscrita deve contatar a COPERVES, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, até as 17h do dia 22 de outubro de 2021, informando a situação. Um novo e-mail com os problemas solucionados será enviado no dia 26 de outubro de 2021.

11.1.9 Após as 17h, do dia 26 de outubro de 2021, solicitações de reenvio da mensagem contendo os *links* não serão atendidas.

11.1.10 No dia 21 de outubro de 2021, a pessoa inscrita poderá receber uma mensagem automática da Agenda do Google, comunicando a inserção do seu *e-mail* na sala virtual de prova acessível pelo Google Meet. Essa mensagem não requer resposta.

11.2 Realização da prova

11.2.1 A prova será realizada no dia 07 de novembro de 2021, domingo, com duração de **5** horas, das 8h às **13h**, horário de Brasília. O tempo total de prova será distribuído em 1h (uma hora) para os procedimentos administrativos e **4h (quatro horas)** para a elaboração e o envio das respostas.

11.2.2 A pessoa inscrita deve acessar o *link* da sala virtual de prova, no Google Meet, recebido na mensagem descrita no item 11.1.1, com a ferramenta vídeo ativada, das 8h às 8h30, horário de Brasília, do dia 07 de novembro de 2021.

11.2.3 Acessar a sala virtual de prova fora do horário e da data previstos no item 11.2.2 pode bloquear o acesso no dia da prova.

11.2.4 A sala virtual de prova, no Google Meet, será gravada e acompanhada pela Comissão fiscal durante todo o período de realização da prova.

11.2.5 A pessoa que acessar a sala após as 8h30 terá sua participação negada, será removida da sala e estará automaticamente eliminada do processo.

11.2.6 Ao ingressar na sala virtual de prova, deve-se acessar o *chat* e digitar corretamente, em maiúsculas, seu nome e seu número de RG, sem traços ou pontos, conforme o seguinte exemplo ‘ANA LUIZA SILVA 3571746430’.

11.2.7 A partir deste momento, deve-se aguardar a chamada oral e nominal a ser realizada pela Comissão fiscal. Para responder à chamada, deve-se ativar o áudio e responder dizendo seu nome seguido da palavra ‘presente’, conforme o exemplo: “Ana Luiza, presente.”.

11.2.8 A pessoa que não acessar a sala das 8h às 8h30 ou que não permitir sua identificação pela Comissão fiscal será qualificada como AUSENTE e não terá a sua prova corrigida.

11.2.9 A pessoa inscrita deve permanecer na sala virtual de prova, no Google Meet, com a *webcam* ativada durante todo o período, até a finalização da sua prova no sistema de prova Moodle.

11.2.10 A pessoa que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 1 (um) minuto para retornar sem incidir em eliminação.

11.2.11 A pessoa que sair da sala antes de finalizar a prova e não retornar em 1 (um) minuto será questionada sobre os motivos da ausência e o caso será analisado pela Coordenação do processo que poderá eliminar a pessoa do certame caso julgue pertinente.

11.2.12 A Comissão fiscal comunicará instruções para a realização da prova **a partir das** 8h31, momento em que autorizará as pessoas presentes a acessarem o sistema de prova Moodle, elaborarem e enviarem suas respostas.

11.2.13 Após autorização, a pessoa inscrita deve acessar o sistema de prova Moodle usando seu *login* e senha recebidos por e-mail.

11.2.14 A Comissão fiscal não poderá dar auxílio referente ao *login* no dia da prova, portanto, é indispensável realizar o teste do *login* e da senha e fazer os ajustes necessários nos prazos indicados neste Edital. Do contrário, a pessoa inscrita que não realizar o *login* por seu próprio erro será eliminada do processo.

11.2.15 A partir das 9h, a pessoa inscrita terá **4h (quatro horas)** para acessar o sistema de prova, elaborar as respostas e enviá-las no Moodle.

11.2.16 Após finalizar a prova no Moodle, a pessoa inscrita deve comunicar a finalização no *chat* da sua sala virtual de prova, no Google Meet, digitando um texto conforme o exemplo ‘Eu, ANA LUIZA SILVA, finalizei a prova do processo seletivo ENA PROFGEO 2021 no Moodle’. A partir deste momento, a pessoa inscrita deve sair da sala virtual de prova e do sistema de prova.

11.2.17 As condições de conexão à internet no dia da prova são de responsabilidade da pessoa inscrita e, portanto, não serão aceitas como fundamentação de solicitação de recurso.

11.2.18 Testar o dispositivo usado para realizar a prova e seus componentes de *hardware*, o acesso aos *links*, as combinações de usuário e senha para acesso à sala virtual e ao sistema de prova, a conexão, os aplicativos para acesso à sala virtual e ao sistema de prova e outros *softwares* necessários à realização da prova é responsabilidade da pessoa inscrita e, portanto, erros envolvendo esses itens e outros correlatos não serão aceitos como fundamentação de solicitação de recurso.

11.2.19 Será publicado, após a divulgação deste Edital, um tutorial de ‘Instruções para realização da prova’, na página do processo seletivo, cuja leitura é OBRIGATÓRIA e de responsabilidade da pessoa inscrita.

11.2.20 Não seguir as diretrizes contidas no tutorial de ‘Instruções para realização da prova’ acarretará erro nos procedimentos e poderá implicar a eliminação da pessoa inscrita.

11.2.21 A pessoa inscrita deve recrutar seus próprios conhecimentos e não utilizar fontes externas de informações na elaboração de suas respostas.

11.2.22 Na correção da **redação**, serão utilizados programas de reconhecimento de plágio integral, parcial e conceitual. A pessoa cuja resposta incorrer em plágio será automaticamente eliminada do processo seletivo.

11.2.21 A Coordenação deste processo seletivo resguarda o direito de, havendo dúvida sobre a autoria da realização da prova, acarear a pessoa inscrita, a qualquer momento, mesmo após a matrícula.

12. CLASSIFICAÇÃO

12.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

12.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (1 ponto por questão) com peso 0,40; já a questão **redação** vale 10 pontos com peso 0,60.

12.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,40, somada à pontuação obtida na **prova** discursiva (PD) multiplicada por 0,60, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,40) + (PD \times 0,60)$.

12.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 70% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) obtiverem nota mínima igual ou maior que 7,0 (sete) na prova **objetiva**.
- c) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à Instituição Associada escolhida.

12.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, de acordo com a Lei n.º 13.184, de 2015, serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) comprovação da renda familiar bruta mensal (de acordo com a Lei n.º 13.184, de 2015 - será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar);
- 2º) maior idade;
- 3º) maior nota na prova discursiva.

12.6 As pessoas classificadas através do primeiro critério de desempate (renda familiar bruta mensal) devem comprovar a renda informada no momento da inscrição, após serem notificadas por convocação publicada na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021.

12.7 A pessoa que, no período determinado, não realizar a comprovação de renda (Anexo C) quando convocada, terá atribuída a maior renda entre as pessoas empatadas.

12.8 A classificação ocorrerá por Instituição Associada e por sistema de vagas, conforme opção apontada na inscrição.

12.9 Não haverá migração de vagas entre as instituições associadas.

12.10 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência, ou seja, L2 concorre com L2, L9 concorre com L9, L1 concorre com L1, L6 concorre com L6 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

12.11 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma: L2 – L9– L1 – L6 – AC.

13. RESULTADOS E RECURSOS

13.1A partir do dia 12 de novembro de 2021, estará disponível, no Portal do desempenho da UFSM, o resultado individual obtido neste processo seletivo.

13.2 A ‘Lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, será publicada na página do processo seletivo, até o dia 07 de dezembro de 2021.

13.3 O prazo para interposição de recurso à ‘Lista de pessoas inscritas com as respectivas notas’, expira às 17h do dia 08 de dezembro de 2021.

13.4 O ‘Resultado preliminar do PS ENA PROFGEO 2021’, será publicado na página do processo seletivo, até o dia **27 de dezembro de 2021**.

13.5 O prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar expira às **17h do dia 28 de dezembro de 2021**.

13.6 O ‘Resultado definitivo do PS PROFGEO 2021 - Classificação Final’ será publicado na página do processo seletivo, até o dia 06 de janeiro de 2022. À classificação final, não cabe recurso.

13.7 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

- a)** usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do processo;
- b)** preencher o formulário (com a ferramenta ‘Assinar e preencher’ do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- c)** preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;

d) assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail falecom@coperves.ufsm.br;

e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS ENA PROFGEO 2021".

13.8 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

Tabela 1 - Resumo dos prazos de resultados e recursos

Resultado	Descrição	Prazo
1. Gabarito preliminar	Lista com as alternativas (respostas) corretas das questões objetivas da prova antes da análise de recursos.	08/11/2021
Recurso através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br até às 17h do dia 10 de novembro de 2021.		
2. Gabarito definitivo	Lista com as alternativas (respostas) corretas das questões objetivas da prova após a análise de recursos.	19/11/2021
3. Lista de pessoas inscritas com as respectivas notas	Lista com o nome de todas as pessoas participantes e a respectiva pontuação obtida na prova	Até 07/12/2021
Recurso através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br até às 17h do dia 08 de dezembro de 2021.		
Desempate	Convocação para desempate (se houver)	Até 21/12/2021
Recurso através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br até 24 horas após o resultado do desempate.		
4. Resultado preliminar	Lista com o nome das pessoas classificadas dentro das vagas e suplentes em ordem decrescente de pontuação antes do período de recursos.	Até 27/12/2021
Recurso através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br até às 17h do dia 28 de dezembro de 2021.		
5. Resultado definitivo - Classificação Final	Lista com o nome das pessoas classificadas dentro das vagas e suplentes em ordem decrescente de pontuação após a análise de recursos.	Até 06/01/2022

14. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

14.1 A confirmação de vaga e a matrícula são de responsabilidade da Instituição Associada escolhida durante o processo de inscrição.

14.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO pela Instituição Associada escolhida.

14.3 De acordo com o regulamento da Instituição Associada em que for matriculada após sua aprovação neste processo seletivo e, de acordo com os prazos estabelecidos, a pessoa classificada deverá cumprir a exigência relativa à proficiência em língua estrangeira.

14.4 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

15. CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1 Para recebimento de bolsa, a pessoa classificada deverá cumprir, de acordo com o art. 2º da Portaria n.º 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

- a)** comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, através de declaração emitida pela direção da escola;
- b)** não estar cedida a órgãos públicos, sindicatos e outros, exercendo funções de gestão ou em situação de afastamento. A pessoa que esteja cedida não fará jus ao recebimento da bolsa, excetuando-se aquelas cedidas especificamente para o exercício da docência;
- c)** comprovar aprovação no estágio probatório, através de publicação em D.O. ou documento equivalente;
- d)** compor o quadro permanente da rede pública de ensino;
- e)** firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na tutoria, no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.

15.2 A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas nas alíneas do item 15.1 e aos critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, de acordo com a ordem de classificação.

15.3 A CAPES concede bolsas a 30% (trinta por cento) do quantitativo de vagas abertas por este edital, condicionadas à disponibilidade orçamentária e às exigências da CAPES e de cada Instituição Associada.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do processo seletivo ENA PROFGEO 2021.

16.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Avisos Oficiais e Convocações para desempate na página , sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

16.3 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do processo seletivo ENA PROFGEO 2021, inclusive a escolha pela Cota, é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

16.4 Para esclarecer dúvidas referentes à inscrição no processo seletivo ENA PROFGEO 2021 deve-se contatar a Coordenação do processo através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br. Já, esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos pelo e-mail profgeo@ufsm.br.

16.6 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

16.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único, do artigo n.º 10, do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.8 Os resultados obtidos no processo seletivo ENA PROFGEO 2021 terão validade para ingresso no ano letivo de 2022.

16.9 O Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos, NISA, da PROGRAD, manterá o material referente ao processo seletivo ENA PROFGEO 2021 até março de 2022, sendo, após, destruído.



16.10 Solicitações fora dos prazos e condições previstos neste Edital não serão atendidas.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo NISA, da PROGRAD, UFSM.

Santa Maria, 03 de setembro de 2021.

Prof. Jerônimo S. Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Adjunto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof. Paulo Renato Schneider,
Pró-Reitor de Pós-Graduação.

ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO ASSOCIADA E SISTEMA DE VAGAS

As vagas disponibilizadas por este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

Instituição Associada	Município/Estado	L1	L2	L6	L9	AC	TOTAL
UFSM	Santa Maria - RS	1	2	2	1	5	11
UERJ	Rio de Janeiro - RJ	2	2	2	1	8	15
UFCG	Campina Grande - PB	0	4	0	1	8	13
UFGD	Dourados - MS	0	1	0	1	8	10
UFPE	Recife - PE	0	1	0	1	8	10
UnB	Brasília - DF	0	2	0	0	8	10
IFB	Brasília - DF	1	2	1	1	5	10
IFC	Brusque - SC	0	0	0	0	10	10
IFMG	Ouro Preto - MG	0	2	0	1	9	12
TOTAL							101

As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, de acordo com a oferta de cada instituição associada:

L2 – L9 – L1 – L6 – AC

Atenção!

A migração de vagas de cotas não preenchidas ocorre somente entre as cotas já existentes em cada instituição associada. Por exemplo, se uma instituição oferece somente vagas em L2 e AC, as vagas não preenchidas de L2 passarão diretamente para AC.

ANEXO B - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar.

2. Formação docente em Geografia.

3. As linguagens no ensino de Geografia.

Referências:

CALLAI, Helena C. **A formação do profissional da Geografia: O professor**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2013.

NUNES, Flaviana Gasparotti; NOVAES, Ínia Franco de (org.). **Encontros, derivas, rasuras: potências das imagens na educação geográfica**. Uberlândia (MG): Assis Editora, 2017. 264 p. Disponível em: <https://assiseditora.com.br/produto/ebooks/encontros-derivas-e-rasuras-potencias-das-imagens-na-educacao-geografica/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

PONTUSCHKA, NídiaNacib; PAGANELLI, TomokoIyda; CACETE, Núria Hanglei. **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2009.

ANEXO C - COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPATE

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas. A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18, de 2012.

- ✓ O grupo familiar da pessoa classificada ou ela própria pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas a seguir) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- ✓ Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo ao final do mesmo. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- ✓ Para pessoas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1.Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico (modelo ao final deste anexo) – Opção de Reserva de vaga – cota social;
- 1.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste anexo;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2. Documentos de Comprovação de Moradia

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.

2.2 Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme modelo ao final deste anexo, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. Documentos para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

- ✓ CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
- ✓ CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
- ✓ Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.3 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2020, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

- ✓ Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
- ✓ Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura

Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> .

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2021.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no ao final deste anexo, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no ao final deste anexo, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2019 e DIPJ 2019 - exercício 2018. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2019 e DASN 2019 - exercício 2018.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019 e DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.



3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Sem recolhimento de INSS

ENA PROFGEIO 2021

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família da pessoa classificada ao Processo Seletivo ENA PROFGEIO 2021, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada e/ou matriculada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____ portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco)
_____ da pessoa classificada, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo ENA
PROFGEO 2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar
bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2,
L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código
Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunha01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo ENA PROFGEO 2021 que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de (informar o nome da pessoa classificada) _____ na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Locale data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

(orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações)

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme a situação apresentada por sua família.
	SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM para fins de identificação da situação familiar da pessoa classificada: • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duastestemunhas); • Averbação da Separação ou Divórcio; • Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada; • Certidão de Nascimento de todos os irmãos; • Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos; • Termo de Guarda, Tutela ou Curatela; • Certidão de Óbito; • Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada neste anexo (com assinatura e duastestemunhas).
D	As pessoas classificadas devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura da pessoa classificada

_____, ____/____/2021

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 1/4

(opção de sistema de vaga - cota social)

ENA PROFGE0 2021

I - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA				
Nome:				
RG:	CPF:		Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino		() Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada		
() Pagapensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
() Trabalho formal		() Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DA PESSOA CLASSIFICADA				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:		Fone: ()	
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

_____, ____ / ____ / 2021.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 2/4

(composição do quadro familiar)

ENA PROFGEIO 2021

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteiro	☐ Casado	☐ União estável	☐ Viúvo
☐ Separado ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada			
☐ Pagapensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		☐ Desempregado
☐ Aposentado Instituto: ☐ INSS		Profissão que exercia: ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:			Data de nascimento:
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
☐ Solteira	☐ Casada	☐ União estável	☐ Viúva
☐ Separada ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada			
☐ Pagapensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
☐ Do lar	☐ Desempregada		
☐ Aposentada Instituto: ☐ INSS		Profissão que exercia: ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	
Se Falecida			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não	
Instituto: ☐ INSS		☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

PESSOA CASADA OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
☐ Casado(a)	☐ União estável
Situação Ocupacional	
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
☐ Do lar	☐ Desempregado(a)
☐ Aposentado(a) Instituto: ☐ INSS	
Profissão que exercia: ☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros	

Assinatura da pessoa classificada: _____

_____, ____ / ____ / 2021.



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 3/4
(identificação e situação familiar)
ENA PROFGEIO 2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	☐ Feminino ☐ Masculino			
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
☐ Solteiro(a)	☐ Casado(a)	☐ União estável	☐ Viúvo(a)	
☐ Separado(a) ☐ Separação legalizada ☐ Separação não legalizada				
☐ Paga pensão alimentícia ☐ Recebe pensão alimentícia				
Endereço:				
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Telefone: ()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
☐ Mesada (família)	☐ Pensão alimentícia	☐ Estágio remunerado		
☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
☐ Trabalho formal		☐ Trabalho informal		
II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)				

Assinatura da pessoa classificada

_____, ____/____/2021.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO 4/4

(quadro do grupo familiar)
ENA PROFGE0 2021

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos) dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura da pessoa classificada

_____, ____/____/2021.



DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA Nº1

(o titular da conta não é membro do grupo familiar)

ENA PROFGEO 2021

Eu, _____ proprietário(a) do imóvel, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo ENA PROFGEO 2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na (rua, nº, bairro, cidade, estado) _____

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação neste Processo Seletivo ou perda da vaga na Instituição. Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

(a pessoa classificada reside em moradia cedida, ou seja, não paga aluguel)

ENA PROFGE0 2021

Eu, _____ portador
(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
(especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____

_____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo ENA
PROFGE0 2021, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta
mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10),
declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro),
que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo
familiar) _____

_____, não possuímos bens
imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário)
_____.

Autorizo à Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura da pessoa classificada